



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725413 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 138/2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu representante Reitor/Diretor Geral Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267, apto 602 Bairro Itapõa, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e, de outro lado a empresa Telemar Norte Leste S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua Lavradio, nº 71, Andar 02 Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.230-070, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Eurico de Jesus Teles Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0002709809, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 131.562.505-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.00284/2014-DV em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 138/2014 oriundo do Pregão nº 55/202014, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual via SEI nº 23212.000641/2018-22 ; no Ofício nº 17/2018 do Fiscal do Contrato, de 12/06/2018; no Ofício da Empresa, de 19/06/2018; no Contrato nº 138/2014, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2014 – IFMG, processado/a sob o nº 23.208.00284/2014 -DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na “CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, pelo período de 14/08/2018 a 13/08/2019.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA (VERIFICAR NECESSIDADE)

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800058

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-58

FONTE DE RECURSO: 0112000000

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O reajuste do preço dar-se-á nos termos da “CLÁUSULA VI – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO”, através do IGP-M/FGV (índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substituto, a ser formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento).

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 138/2014.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/07/2018, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 09/07/2018, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 09/07/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 13/07/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0095568** e o código CRC **50F49138**.